



Dispõe sobre: Altera a Lei nº 1523,
de 18 de outubro de 1983 e
dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo 8 - Quadro de Pessoal Estatutário -
Pessoal Permanente - Cargos Isolados de Provimento Efetivo destina-
dos a extinção na vacância, da Lei nº 1523, de 18 de outubro de
1983, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O 8

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO

PESSOAL PERMANENTE

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO DESTINADOS A

EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
QUANT.	DENOM.DO CARGO	REF.	QUANT.	DENOM.DO CARGO	REF.
6	Encarregado de Setor	10	5	Encarregado de Setor	10
2	Chefe de Divi- são	14	3	Chefe de Divi- são	21

ARTIGO 2º - As despesas com a presente Lei correrão por
conta das dotações próprias vigentes no orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de Julho de 1986.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Ad-
ministrativos e publicada no Quadro de Editais.